

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 056/2024 - GCC/EMSERH. PROCESSO № 2024.110215.39585 - EMSERH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2024 - GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA M A SILVA E CIA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau — CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: M A SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.602.864/0001-83, sediada à Rua 10, Quadra 108, nº 17, Conj. Penalva, São Cristóvão, São Luís/MA, CEP.: 65.055-376, neste ato representado pela Sra. FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS, portadora da Carteira de Identidade nº 000055048996-7 e inscrita no CPF sob nº 800.650.073-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2024 - GCC/EMSERH, cujo objeto é: "contratação de empresa especializada no Fornecimento de Suplementos e Módulos Nutricionais (ITENS – 09 e 29) para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 056/2024 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 05/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/02/2025 e com término previsto para 06/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 13.7 da "Cláusula Décima Terceira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 137.781,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.





EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-16 - Nutrição Enteral, Parenteral, Módulos e Suplementos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.39585 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e Vigésima do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2024.

Dir. Executivo de Planejamento. Governança e Inovação P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH

(Alterada pela Portaria n. 221 2024 · GAB EMSERH)

Mat.: 12457 MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELEMA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH Matrícula nº 7.313

V. Gusmão

FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS:80065007387 Assinado de forma digital por FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS:80065007387

FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Matrícula: 13900/EMSERH



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA

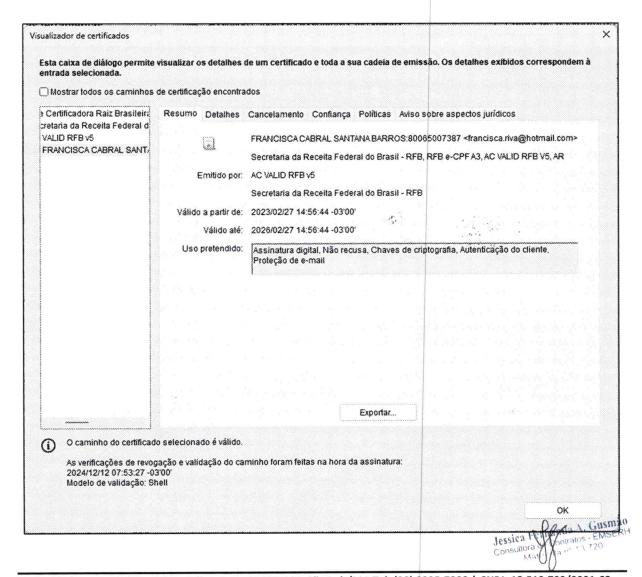
Status de validação da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por FRANCISCA CABRAL SANTANA
BARROS:80065007387 <francisca.riva@hotmail.com>.

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

- Aidentidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar





São Luís – MA, 26 de novembro de 2024.

Α

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH

Assunto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2024.

A M A SILVA E CIA LTDA - VIVAMAR, com sede na Rua 10 Qd 108 n° 17 Cj. Penalva, São Cristóvão – São Luís – Maranhão, inscrita no CNPJ/MF n° 00.602.864/0001-83 e Inscrição Estadual n° 121.471.667, por intermédio de seu procucador (a) legal abaixo assinado, vem por meio deste informar, está de acordo em prorrogar a validade do Contrato N° 056/2024 – GCC/EMSERH por mais 12 meses, nas mesmas condições ofertada na Licitação Eletrônica N° 074/2023-CSL/EMSERH, conforme solicitação da empresa acima citada.

Agradecemos e nos colocamos a disposição para envio de quaisquer informações adicionais necessárias.

Respeitosamente,

M A SILVA E CIA LTDA

Francisca Cabral Santana Barros Representante Comercial CPF: 800.650.073-87

RG: 055048996-7 SSP/MA